



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000461/11	02/12/2011 10:09:53	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00261547-4 / TEREZINHA DAMASCENO ROCHA		2.2 CPF/CNPJ: 081.708.116-00	
2.3 Endereço: FAZENDA SANTO ANTONIO, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: GRAO MOGOL		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.570-000
2.8 Telefone(s): (38) 9904-0480		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00261547-4 / TEREZINHA DAMASCENO ROCHA		3.2 CPF/CNPJ: 081.708.116-00	
3.3 Endereço: FAZENDA SANTO ANTONIO, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: GRAO MOGOL		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.570-000
3.8 Telefone(s): (38) 9904-0480		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio		4.2 Área Total (ha): 90,2318	
4.3 Município/Distrito: GRAO MOGOL		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3240		Livro: 2	Folha: Comarca: GRAO MOGOL
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): Datum:	Y(7): Fuso:
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,71% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			72,0000
Total			72,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			72,0000
Total			72,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril			
	Outro:			
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSIVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		72,0000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		18,0464	ha	
Tipo de Intervenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		62,5000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		20,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA AREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			62,5000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			62,5000	
8. COORDENADA PLANA DA AREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	717.000	8.178.250
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	717.500	8.179.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Silvicultura Eucalipto			62,5000	
Total			62,5000	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		530,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pau d'arco, pequi e gongalo alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

"A propriedade possui topografia plana e suave ondulada sem restrição a mecanização. Apresenta solo do tipo Latossolo Vermelho distrófico e argissolos. A propriedade possui cobertura de formação secundária de Cerrado (sensu stricto). O proprietário informou que a água da propriedade provém de poço artesiano comunitário com captação a 4 km da propriedade. O proprietário requereu 72 há para o corte raso com destoca. A reserva legal está sendo averbada pelo proprietário totalizando 20,00 há.

Principais espécies vegetais: cabiuna, paud'arco, araca, pacari, pequi, mangaba, cagaíta, tingui, sucupira, pau terra, etc.

Espécies animais possíveis na região: tatu bola, veado, jararaca, teiú, raposa, preá, gavião, curió, coral, etc. O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é aproximadamente 100 %.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

- * A vulnerabilidade natural: média.
- * A integridade da fauna: Muito Alta.
- * A integridade da flora: Média.
- * Vulnerabilidade de Recursos Hídricos: Alta
- Potencialidade de Contaminação de Aquíferos: Alta
- Disponibilidade de Água Subterrânea: Alta
- Disponibilidade de Água Superficial: Muito Alta

Recomendamos a alteração do uso do solo em uma área de 62,50 há de Cerrado com Corte Raso com Destoca. Está sendo sugerido que se retire uma área requerida 7,68 há ao longo da reserva legal a fim de se protegê-la, evitando algum efeito de borda, conforme descrito em mapa (50m ao longo da reserva legal) e além disso uma faixa de vegetação remanescente (3,75 há), conforme descrito em mapa.

O rendimento do material lenhoso é de 17 m³ de lenha/há e 8,5 MDC de carvão vegetal nativo/há.

- Volume total estimado para uma área de 62,50 há:

1060 m³ de lenha no total ou 530 MDC no total já decrescidos os volumes das arvores pau d'arco, pequi e Gongalo Alves

medidas compensatórias

Observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;

* Preservar: - 10 árvores de pequi por há ; 13 árvores de pau d'arco por há, 30 arvores de Gongalo Alves por há. Totalizando assim, 53 árvores por há.

- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;

- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;

- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;

- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;

- Implantar pastagem tão logo seja concluída a intervenção na área a ser explorada.

- construir bacias de acumulação ao longo das estradas com objetivo de acumular águas pluviais.

- CERCAR RESERVA LEGAL

- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;

- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.

- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.

O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 21 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

A empreendedora, Sra. Terezinha Damasceno Rocha, é proprietária de um imóvel rural de 90,2318 ha, denominado Fazenda Santo Antônio, localizado no município de Grão Mogol (MG), no qual requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 72,00 ha de área e a regularização de Reserva Legal de 18,0464 ha, com respectiva averbação no registro do imóvel.

De acordo com o parecer técnico a área requerida para o desmate é classificada como Cerrado strictu sensu. Apresenta, ainda de acordo com o parecer técnico, espécies vegetais como o pequi, cabiuna, paud'arco, sucupira, entre outras.

O parecer técnico é favorável à supressão de 62,5000 ha e destinação de 20,0000 ha para Reserva Legal.

Ressaltou ainda, mencionado parecer, as medidas protetivas das árvores imunes de corte.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

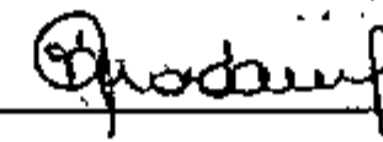
Recomenda-se a exigência, em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA somente após a comprovação da averbação da Reserva Legal pelo empreendedor, documento o qual deverá ser acostado aos autos.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427



17. DATA DO PARECER

terça-feira, 26 de fevereiro de 2013